Dossiê da emenda Pix 202544460005

Plano de ação 09032025-2-088503 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 56.309.821,45 empenhados com recursos de emendas Pix (100% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Pedro Aihara
Beneficiário	ESTADO DE MINAS GERAIS (MG)
Município / IBGE	- / 3100000
População (IBGE)	21460311
Valor previsto	R$ 792.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 792.000,00
Valor repassado	R$ 792.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Aquisição de viatura para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544460005 de Pedro Aihara

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 792.000,00: 2025OB009003

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-08-05 - R$ 480.202,44 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel situada na Rua Carajás, nº 641, Bairro Caiçara, Patos de Minas/MG, onde permanece instalada a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil e o 10º Departamento de Polícia Civil.

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.097.206-**)

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de viatura caracterizada (cela tipo SUV) para a Polícia Civil de Minas Gerais, com valor repassado de R$ 792.000,00. O documento do PNCP trata de locação de imóvel para instalação de delegacia regional e departamento de polícia, com valor de R$ 480.202,44. Não há menção a aquisição de veículo nem a viatura no trecho analisado, portanto não há correspondência de objeto. Diferença de valor também não é coerente com o repasse declarado. Trata-se de indício de não correspondência, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas; o documento não deve contar como evidência de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18715532000170/2026/187

[pncp_contrato] 2026-03-09 - R$ 699.919,42 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto do Contrato é a prestação de serviços comuns de engenharia para execução de revitalização do ginásio da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, localizada na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG.

Fornecedor: TRI ENGENHARIA LTDA (33854554000105)

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de viatura para a Polícia Civil de Minas Gerais, enquanto o contrato trata de serviços de engenharia para revitalização de ginásio da Academia de Polícia Civil. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do contrato (R$ 699.919,42) também difere do valor repassado (R$ 792.000,00). Isso constitui indício de descompasse entre o objeto declarado e o documento consultado, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado nesse contrato. O documento não é

suficiente para comprovar o uso do recurso da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18715532000170/2026/53

[pncp_contrato] 2026-07-16 - R$ 558.400,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto do Contrato é a aquisição de 80 Carabinas calibre 9x19mm, para a Polícia Civil de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. - SEI 1510.01.0134365/2026-11

Fornecedor: TAURUS ARMAS S.A. (92781335000102)

Análise: O objeto do contrato é a aquisição de carabinas para a Polícia Civil de Minas Gerais, enquanto o objeto declarado da emenda é a aquisição de viatura caracterizada (cela tipo SUV). Os objetos não coincidem e o valor do contrato (558.400,00) difere do valor repassado (792.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato utilize o recurso da emenda; trata-se apenas de indício de divergência entre o objeto declarado e o documento encontrado, que não deve ser tomado como evidência conclusiva.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18715532000170/2026/166

[pncp_contrato] 2026-05-05 - R$ 734.628,96 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

aquisição de viatura caracterizada

Fornecedor: RENAULT DO BRASIL S.A. (00913443000173)

Análise: O documento de contrato menciona 'aquisição de viatura caracterizada', que coincide em parte com o objeto declarado da emenda, mas não cita a cela tipo SUV nem a Polícia Civil de Minas Gerais. O valor do documento (R$ 734.628,96) difere do valor repassado (R$ 792.000,00), uma diferença de cerca de 7%, sem explicação no texto. Não há CNPJ do fornecedor no documento. Há indício de correspondência parcial, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar o uso do recurso da emenda; por confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18715532000170/2026/129

[pncp_contrato] 2025-12-22 - R$ 1.445.085,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

aquisição viatura caracterizada (GM/Chevrolet -Trailblazer LT -2.8L) através da ata 18/2025 SENASP

Fornecedor: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA (59275792000150)

Análise: O documento trata de aquisição de viatura caracterizada, o que se aproxima do objeto da emenda. Porém, o texto não identifica o órgão contratante (Polícia Civil de Minas Gerais), não menciona a cela tipo SUV e indica valor de R$ 1.445.085,00, diferente dos R$ 792.000,00 repassados. A contratação se dá por ata de registro de preços da SENASP, o que não permite confirmar a vinculação com a emenda. Há indício de divergência de valor e de objeto, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18715532000170/2025/421

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88503/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88503/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88503/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544460005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.